Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Nov-2021-08:42-037333-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027-E/2021.

EXPEDIENTE
30 / 11 / 21

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 027-E/2021, de autoria do Executivo Municipal, ***"Altera dispositivos da Lei Complementar n° 138, de 21 de outubro de 2021 que "autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a regularizar obras e edificações que se encontram em desacordo com a legislação pertinente, autoriza isenção de taxas para famílias carentes..." e dá outras providências".***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 14 a 19, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

As fls. 21 e 22, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluindo pela sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa adequar a possibilidade de regularização com a capacidade da população em arcar com os custos do processo, bem como garantindo isonomia e padrão com as normas anteriores.

A alteração proposta facilita o processo de regularização das edificações, ao excluir a obrigatoriedade de apresentação de laudo de estabilidade da estrutura do prédio com ART, o que

impossibilitava que a população com menor poder aquisitivo pudesse de fato regularizar seu imóvel.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, nos moldes das emendas de técnica legislativa apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

30 11 21

Comunicado nº 213/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 027-E-2021	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 138, de 21 de outubro de 2021 que "Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a regularizar obras e edificações que se encontram em desacordo com a legislação pertinente, autoriza isenção de taxas para famílias carentes..." e dá outras providências.	Executivo

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -